LEI Nº 2480/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.634 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZOU A AQUISIÇÃO DE TERRENO, POR DOAÇÃO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO COM POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem de uso comum, em sua destinação original, passando a integrar a categoria dos bens dominicais e incorporada ao patrimônio disponível do Município, a área de 594,00 m^2 (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada em São Sebastião de Belém, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, pertencente a Nilza Seick Boldt, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá, no livro 2-S, sob n.º 3.470, em data de 16/09/2010, imóvel rural, cadastrado no INCRA sob o nº 504.076.002.704, devolvendo a área a doadora.

Art. 2º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.634/2014, de 04 de Fevereiro de 2014, que autorizou a aquisição de terreno, por doação, destinado à construção do Portal Turístico com posto de informações turísticas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de Setembro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA